Câmara Municipal de Rio Branco
17
DILEGIS
Est. Do Acre

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - ACRE
Rua Hugo Carneiro, n° 567 – Bairro Bosque

ATA PLENÁRIA, DE 9 DE NOVEMBRO DE 2022.

Ata da nonagésima Sessão Ordinária da Segunda Sessão Legislativa da Décima Quinta Legislatura da Câmara Municipal de Rio Branco, estado do Acre.

Aos nove dias do mês de novembro do ano de 2022, às oito horas e dez minutos, no Plenário da Câmara Municipal de Rio Branco; sob a presidência do **vereador N. Lima**, secretariado pelo **vereador Antônio Morais,** presentes ainda os Vereadores: **Adailton Cruz, Célio Gadelha, Emerson Jarude, Fábio Araújo, Francisco Piaba, Hildegard Pascoal, Ismael Machado, Lene Petecão, Michelle Melo, Raimundo Castro, Raimundo Neném e Rutênio Sá;** foi declarada aberta a sessão. Não constaram matérias do **EXPEDIENTE DO DIA**. **A Ata da sessão anterior foi aprovada por unanimidade**. Aberta a **TRIBUNA POPULAR**, esta, de autoria da vereadora Michelle Melo, com o tema: "32° Campeonato Brasileiro de Kung Fu Wushu". Senhor **Adgeferson Diniz**, presidente da Federação Acreana de Kung Fu, assomou a tribuna. Enalteceu os resultados obtidos pela categoria a nível nacional e internacional; cobrou do poder público o fomento de parceria e investimentos no Esporte; defendeu o retorno do programa social "Bolsa Atleta" e agradeceu à vereadora Michelle Melo pelo apoio da causa. **Vereadora Michelle Melo**, proponente do Ato, assomou a tribuna. Parabenizou os atletas e fez a entrega de honraria: Moção de Aplausos, aos atletas e à equipe técnica presente: **Adgeferson Diniz, Kamilly Costa e Francisco Macário. Vereadora Lene Petecão** assomou a tribuna e teceu um discurso de enaltecimento do esporte como instrumento de política social, ao tempo em que cobrou apoio do poder público e parabenizou os atletas medalhistas. Durante as considerações finais, o **vereador N. Lima** indagou o pres. da Federação acerca da disponibilidade de emendas parlamentares destinadas à categoria; informação confirmada pelo senhor Adgeferson. Atinente, o presidente da Mesa, **Cap. N. Lima**, projetou agenda para o alinhamento de emendas à Federação, via gabinete do Dep. Estadual Eleito Wendy Lima. Agradecimentos e notas taquigráficas. Encerrada a Tribuna Popular. Aberto o **PEQUENO EXPEDIENTE. Vereador Francisco Piaba** assomou a tribuna. Indicou melhorias às Ruas Baguari e Estrada do Sol – Taquari e, ao mesmo tempo, agradeceu à equipe do Executivo pela resposta de indicação ao mesmo Bairro. Por fim, comunicou a retirada de Projeto de Decreto Legislativo para concessão da cidadania rio-branquense ao senhor Elismar Fidelis Maia e, ainda, requereu Moção de Aplausos ao mesmo. **Vereador Célio Gadelha** assomou a tribuna e apresentou indicações de melhorias ao Conj. Edson Cadaxo; estas, na ordem de desobstrução de bueiros. Em questão de ordem, **vereador Emerson Jarude** apresentou requerimento visando Moção de Pesar aos amigos e familiares do senhor Walter Lopes da Silva. Ainda pela ordem, **vereador Fábio Araújo** apresentou Anteprojeto de Lei que visa à alteração do art. 16 da LDO. Encerrado o Grande Expediente. **SESSÃO SUSPENSA. SESSÃO REABERTA.** Aberta a **ORDEM DO DIA.** Registrada a presença dos edis: **Adailton Cruz, Antônio Morais, Célio Gadelha, Emerson Jarude, Fábio Araújo, Francisco Piaba, Hildegard Pascoal, Ismael Machado, Joaquim Florêncio, Lene Petecão, Raimundo Castro, Raimundo Neném e Rutênio Sá. Projeto de Lei Complementar n°66/2022,** do Executivo Municipal, que: Dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional Suplementar e Especial por Anulação parcial de dotação, em favor da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos - SASDH e Fundação Municipal de Cultura, Esporte e Lazer Garibaldi Brasil - FGB, e dá outras providências. Parecer das Comissões pela aprovação integral da matéria. Votação nominal. **Aprovado por unanimidade, por 13 votos, inclusive em redação final. Projeto de Lei Complementar n°68/2022,** do Executivo Municipal, que: Dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro, em favor da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA, e dá outras providências. Parecer das Comissões pela aprovação integral da matéria. Votação nominal. **Aprovado por unanimidade, por 13 votos, inclusive em redação final. Projeto de Lei n°24/2022,** de autoria da vereadora Lene Petecão que requer o título de Cidadã

Câmara Municipal de Rio
18
DILEGIS
Est. Do

Verde à senhora Ângela Maria Fortes de Andrade. **Aprovado por unanimidade, inclusive em redação final.** **Projeto de Resolução n°5/2022,** de autoria do vereador Raimundo Castro, que requer o Prêmio de Mulher Destaque à senhora Marfisa de Lima Galvão. **Aprovado por unanimidade, inclusive em redação final.** **Projeto de Resolução n°6/2022,** de autoria do vereador Raimundo Neném, que requer o Prêmio de Mulher Destaque à senhora Michelle de Oliveira Melo Wiciuk. **Aprovado por unanimidade, inclusive em redação final.** **Projeto de Resolução n°7/2022,** de autoria do vereador Ismael Machado, que requer o Prêmio de Mulher Destaque à senhora Regiane de Queiroz Moreira Machado. **Aprovado por unanimidade, inclusive em redação final.** Na sequência, foram apreciados, em BLOCO, os seguintes Projetos de Decreto Legislativo: **Projeto de Decreto Legislativo n°6/2022**, de autoria da vereadora Michelle Melo, que requer o título de Cidadã rio-branquense à senhora: Ilmara Braga Santos; **Projeto de Decreto Legislativo n°8/2022**, de autoria do vereador Samir Bestene, que requer o título de Cidadão rio-branquense ao senhor: Manoel Barbosa Braga; **Projeto de Decreto Legislativo n°9/2022**, de autoria do vereador Samir Bestene, que requer o título de Cidadão rio-branquense ao senhor: Rafael Passafaro Neto; **Projeto de Decreto Legislativo n°11/2022**, de autoria do vereador Fábio Araújo, que requer o título de Cidadão rio-branquense ao senhor: Ivo Carneiro Filho; **Projeto de Decreto Legislativo n°12/2022**, de autoria do vereador Fábio Araújo, que requer o título de Cidadã rio-branquense à senhora: Lamlid Nobre de Souza; **Projeto de Decreto Legislativo n°13/2022**, de autoria do vereador Raimundo Neném, que requer o título de Cidadão rio-branquense ao senhor: Dougllas Jonathan; **Projeto de Decreto Legislativo n°17/2022**, de autoria do vereador Antônio Morais, que requer o título de Cidadão rio-branquense ao senhor: Cesar Neill Ochoa Vargas; **Projeto de Decreto Legislativo n°18/2022**, de autoria do vereador Antônio Morais, que requer o título de Cidadã rio-branquense à senhora: Raab de Lima Gomes; **Projeto de Decreto Legislativo n°19/2022**, de autoria do vereador Antônio Morais, que requer o título de Cidadão rio-branquense ao senhor: Césio de Medeiros Paulo; **Projeto de Decreto Legislativo n°20/2022**, de autoria do vereador Samir Bestene, que requer o título de Cidadão rio-branquense ao senhor: Glauber Alves Lucena; **Projeto de Decreto Legislativo n°21/2022**, de autoria do vereador Samir Bestene, que requer o título de Cidadão rio-branquense ao senhor: Francisco Silvano Rodrigues Santiago; **Projeto de Decreto Legislativo n°23/2022**, de autoria do vereador Ismael Machado, que requer o título de Cidadão rio-branquense ao senhor: Hilário de Castro Melo; **Projeto de Decreto Legislativo n°24/2022**, de autoria do vereador Antônio Morais, que requer o título de Cidadão rio-branquense ao senhor: João Tomaz de Queiroz; **Projeto de Decreto Legislativo n°30/2022**, de autoria do vereador Rutênio Sá, que requer o título de Cidadão rio-branquense ao senhor Eder Alves; **Projeto de Decreto Legislativo n°34/2022**, de autoria do vereador Adailton Cruz que requer o título de Cidadão rio-branquense ao senhor José Ricardo Siqueira Silva Júnior; **Projeto de Decreto Legislativo n°37/2022**, de autoria do vereador Adailton Cruz que requer o título de Cidadão rio-branquense ao senhor Márcio Raleigue Abreu Lima Verde; TODOS **aprovados por unanimidade, por 14 votos.** **Requerimento n°114/2022**, de autoria do vereador Ismael Machado, que requer realização de audiência pública, próximo dia 18, a fim do alinhamento do trabalho realizado pela Rede de Proteção à Criança e ao Adolescente: Conselhos Tutelares. **Aprovado, por 12 votos**; não votou o vereador Hildegard Pascoal. **Requerimento n°115/2022**, de autoria do vereador Emerson Jarude, que requer Moção de Pesar aos amigos e familiares do senhor Walter Lopes da Silva. **Aprovado, por unanimidade.** Encerrada a Ordem do Dia. Nada mais havendo a constar, a sessão foi encerrada às **10h31.** E, para os devidos fins, foi lavrada a presente ata que, após ser lida e aprovada por unanimidade, foi assinada por ele, Presidente, e por mim, Secretário:

VEREADOR CAP. N. LIMA
Presidente

VEREADOR ANTÔNIO MORAIS
Secretário

MUNICÍPIO DE RIO BRANCO
ESTADO DO ACRE
CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO

Câmara Municipal de Rio Branco
19
DILEGIS
Est. Do Acre

DECRETO LEGISLATIVO N°12/2022

Concede o título de cidadão rio-branquense ao senhor Dougllas Jonathan Santiago de Souza.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO** decreta:

Art. 1° Fica concedido o título de cidadão rio-branquense ao senhor Dougllas Jonathan Santiago de Souza.

Art. 2° Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco, 11 de novembro de 2022.

VEREADORA MICHELLE MELO
Presidente em exercício

VEREADOR ANTÔNIO MORAIS
1° Secretário

Publicado no DOE/AC
N° 13.412 Pág. 44
Em 18 / 11 / 2022

MUNICIPALIDADE

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO

DECRETO LEGISLATIVO N°7/2022

Concede o título de cidadã rio-branquense à senhora Ilmara Braga Santos.

A CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO decreta:
Art. 1° Fica concedido o título de cidadã rio-branquense à senhora Ilmara Braga Santos.
Art. 2° Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.
Rio Branco, 11 de novembro de 2022.

VEREADORA MICHELLE MELO
Presidente em exercício
VEREADOR ANTÔNIO MORAIS
1° Secretário

DECRETO LEGISLATIVO N°8/2022

Concede o título de cidadão rio-branquense ao senhor Manoel Barbosa Braga.

A CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO decreta:
Art. 1° Fica concedido o título de cidadão rio-branquense ao senhorManoel Barbosa Braga.
Art. 2° Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.
Rio Branco, 11 de novembro de 2022.

VEREADORA MICHELLE MELO
Presidente em exercício
VEREADOR ANTÔNIO MORAIS
1° Secretário

DECRETO LEGISLATIVO N°9/2022

Concede o título de cidadão rio-branquense ao senhor Rafael Passafaro Neto.

A CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO decreta:
Art. 1° Fica concedido o título de cidadão rio-branquense ao senhor Rafael Passafaro Neto.
Art. 2° Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.
Rio Branco, 11 de novembro de 2022.

VEREADORA MICHELLE MELO
Presidente em exercício
VEREADOR ANTÔNIO MORAIS
1° Secretário

DECRETO LEGISLATIVO N°10/2022

Concede o título de cidadão rio-branquense ao senhor Ivo Carneiro Filho.

A CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO decreta:
Art. 1° Fica concedido o título de cidadão rio-branquense ao senhor Ivo Carneiro Filho.
Art. 2° Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.
Rio Branco, 11 de novembro de 2022.

VEREADORA MICHELLE MELO
Presidente em exercício
VEREADOR ANTÔNIO MORAIS
1° Secretário

DECRETO LEGISLATIVO N°11/2022

Concede o título de cidadã rio-branquense à senhora Lamlid Nobre de Souza.

A CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO decreta:
Art. 1° Fica concedido o título de cidadã rio-branquense à senhora Lamlid Nobre de Souza.
Art. 2° Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.
Rio Branco, 11 de novembro de 2022.

VEREADORA MICHELLE MELO
Presidente em exercício
VEREADOR ANTÔNIO MORAIS
1° Secretário

DECRETO LEGISLATIVO N°12/2022

Concede o título de cidadão rio-branquense ao senhorDouglas Jonathan Santiago de Souza.

A CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO decreta:
Art. 1° Fica concedido o título de cidadão rio-branquense ao senhorDouglas Jonathan Santiago de Souza.
Art. 2° Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.
Rio Branco, 11 de novembro de 2022.

VEREADORA MICHELLE MELO
Presidente em exercício
VEREADOR ANTÔNIO MORAIS
1° Secretário

Câmara Municipal de Rio Branco 20 DILEGIS Est. Do Acre

DECRETO LEGISLATIVO N°13/2022

Concede o título de cidadão rio-branquense ao senhorCésar Neill Ochoa Vargas.

A CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO decreta:
Art. 1° Fica concedido o título de cidadão rio-branquense ao senhorCésar Neill Ochoa Vargas.
Art. 2° Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.
Rio Branco, 11 de novembro de 2022.

VEREADORA MICHELLE MELO
Presidente em exercício
VEREADOR ANTÔNIO MORAIS
1° Secretário

DECRETO LEGISLATIVO N°14/2022

Concede o título de cidadã rio-branquense à senhora Raab de Lima Gomes.

A CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO decreta:
Art. 1° Fica concedido o título de cidadã rio-branquense à senhora Raab de Lima Gomes.
Art. 2° Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.
Rio Branco, 11 de novembro de 2022.

VEREADORA MICHELLE MELO
Presidente em exercício
VEREADOR ANTÔNIO MORAIS
1° Secretário

DECRETO LEGISLATIVO N°15/2022

Concede o título de cidadão rio-branquense ao senhorGlauber Alves de Lucena.

A CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO decreta:
Art. 1° Fica concedido o título de cidadão rio-branquense ao senhor-Glauber Alves de Lucena.
Art. 2° Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.
Rio Branco, 11 de novembro de 2022.

VEREADORA MICHELLE MELO
Presidente em exercício
VEREADOR ANTÔNIO MORAIS
1° Secretário

DECRETO LEGISLATIVO N°16/2022

Concede o título de cidadão rio-branquense ao senhor Francisco Silvano Rodrigues Santiago.

A CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO decreta:
Art. 1° Fica concedido o título de cidadão rio-branquense ao senhor Francisco Silvano Rodrigues Santiago.
Art. 2° Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.
Rio Branco, 11 de novembro de 2022.

VEREADORA MICHELLE MELO
Presidente em exercício
VEREADOR ANTÔNIO MORAIS
1° Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
DIRETORIA LEGISLATIVA

Câmara Municipal de Rio Branco
21
DILEGIS
- Est. Do Acre -

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 13/2022

AUTOR: Vereador Raimundo Neném

ASSUNTO: Concede o Título de Cidadão Rio-branquense ao Senhor Dougllas Jonathan Santiago de Souza.

DESPACHO

Considerando o exaurimento do trâmite legal do presente processo legislativo, determino o arquivamento deste.

Rio Branco/Acre, 20 de dezembro de 2022.

Izabelle Souza Pereira Pontes
Diretora Legislativa